

CALL FOR APPLICATIONS FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP (BI) FOR MASTER'S STUDENTS IN CRIMINOLOGY, UNDER THE PROJECT “PREDATORY PUBLISHING PRACTICES: PAPER TIGERS OR ACTUAL THREATS FROM EVALUATION SYSTEMS?”, AT THE FACULTY OF LAW, UNIVERSITY OF PORTO (FDUP)

Applications are now open for a Research Scholarship for students enrolled in a Master's program in Criminology, under the project “Predatory publishing practices: Paper tigers or actual threats from evaluation systems?” ongoing at the CIJ - Center for Interdisciplinary Research in Justice at the Faculty of Law, University of Porto (FDUP), funded by own funds through international funds of Volkswagen Foundation, under the following conditions:

1. Research area/s: Criminology.

2. Admission requirements:

To apply for the research studentship, applicants must comply with the following requirements, for which documentary evidence must be provided:

- a) Bachelor's degree in Criminology¹;
- b) To be a student enrolled in a master programme in the area of Criminology (this requirement must be proven at the time of contracting)²;
- c) Experience in scientific research.

3. Preferred requirements:

- a) Experience in conducting semi-structured interviews and analyzing qualitative data;
- b) Advanced knowledge of English (spoken, written, and read);
- c) Teamwork experience;
- d) Enrollment in the Master's in Criminology at the Faculty of Law, University of Porto.

4. Work Plan:

The purpose of this contract is to perform the following tasks:

- a) Conducting literature reviews;
- b) Supporting the conduct and transcription of interviews planned in Work Package 3.4;
- c) Assisting in analyzing the data obtained from the interviews;

¹ If the academic degree was awarded by a foreign higher education institution, it must be recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of article 25 of Decree-Law no. 66/2018, of August 16, which approves the legal framework for the recognition of academic degrees and higher education diplomas awarded by foreign higher education institutions, and article 4(2)(e) of Decree-Law no. 60/2018, of August 3, and any formalities set out therein must be fulfilled by the date of the act of hiring.

² At the time of signing the contract, the candidate must provide proof of enrollment in a Master's program in Criminology.

- d) Supporting various Work Packages, including participating in work meetings, interpreting results, and organizing scientific events;
- e) Supporting the dissemination of knowledge through international scientific communications and co-authoring scientific articles.

5. Applicable Legislation and Regulations:

Research Scholarship Statute - Law No. 40/2004, of August 18; the University of Porto Research Scholarship Regulation – Regulation 184/2021, of March 3; subsidiarily, FCT, I.P. Research Scholarship Regulation - Regulation No. 950/2019, of November 29; Legal Regime for the Recognition of academic degrees and diplomas of higher education awarded by foreign higher education institutions - Decree-Law No. 66/2018, of August 16; Administrative Procedure Code (CPA) - Decree-Law No. 4/2015, of January 7.

6. Workplace:

The work plan will be developed at the CIJ – Center for Interdisciplinary Research in Justice at the Faculty of Law, University of Porto, and/or other locations necessary for implementation, under the scientific supervision of Professor Doctor Rita Faria, Assistant Professor at FDUP and co-PI of the Project.

7. Duration:

The studentship will have a duration of 12 months, on an exclusive dedication basis, possibly renewable, for the same or different periods, following a positive evaluation, in accordance with institutional needs and financial availability, up to the limit of the execution period of the work plan or financing, under no circumstances may it last longer than two years.

8. Monthly maintenance allowance amount:

8.1. The monthly maintenance allowance for the studentship is 990,98€, in accordance with Annex I of the Research Grants Regulation of the University of Porto, updated by Rectoral Order No. GR04/02/2024 of February 14, 2024.

8.2. Payment will be made by FDUP by bank transfer. In addition to this allowance, the studentship holder will be covered by personal accident insurance.

8.3. The studentship holder can join the Voluntary Social Insurance Scheme (valid for a studentship contract of six months or more), which is optional and the reimbursement corresponds to the 1st step of the contribution base.

9. Evaluation methods:

9.1. The selection methods are as follows: curricular assessment (AC – abbreviation in Portuguese) with a weighting of 75% and, optionally, complemented by an interview carried out in English (ENT – abbreviation in Portuguese) with a weighting of 25%, which will only take place when the Jury considers that the AC does not allow it to clarify, in the intended manner, the real competences of the candidates or to distinguish which candidate is best suited to the position and functions to be performed. If this is the case, the interview will be carried out with the 6 (six) candidates best classified in the AC.

9.2. Each member of the Jury will assess the selection methods on a scale of 0 to 20 points.

9.3. The final score will be obtained using the formula: $0.75 \times AC + 0.25 \times ENT$, on a scale of 0 to 20 points. Without an interview, the final score will be equal to the AC score.

9.4. Factors for the Curricular Assessment (scale from 0 to 20 points) are:

a) Academic record (degree classification) - PA, weighted at 75%.

If the candidate holds a degree awarded by a foreign higher education institution and does not present the respective recognition of the diploma and conversion of the final classification by a Portuguese higher education institution by the deadline for submitting applications, they will be classified in this sub-criterion with a score of 10 points.

b) Demonstrated research experience - EI, with a weighting of 25%, valued according to the number, quality and relevance (to the work program) of participation in research tasks, the production of scientific articles or reports and presentations of communications at scientific conferences.

9.5. The evaluation factors for the Selection Interview in English (scale of 0 to 20 points), should it be held, will be.

a) Experience in conducting semi-structured interviews and analyzing qualitative data (Exp) (40%);

b) Advanced knowledge of English (spoken, written, and read) (CI) (30%);

c) Motivation and availability (M) (30%).

9.6. If none of the candidates demonstrate the indicated profile for executing the work plan, the jury reserves the right not to award the scholarship.

10. Selection panel:

Chair – Dr. Rita Faria, Assistant Professor, Faculty of Law, University of Porto;

1st effective member – Dr. Dimity Stephen, Deutsches Zentrum für Hochschul- und Wissenschaftsforschung (DZHW);

2nd effective member – Dr. Martin Reinhart, Humboldt-Universität Berlin;

Substitute member – Dr. Emanuel Kulczycki, Adam Mickiewicz University;

Substitute member – Dr. Graça Enes, Associate Professor, Faculty of Law, University of Porto.

11. Submission of applications:

11.1. The candidates must be submitted **until 26 August, 2024** (local time - Lisbon).

11.2. The candidates must be formalized using the online application submission system available on the FDUP website: https://sigarra.up.pt/fdup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST (Ref. 2024/3; Proc. 23).

11.3. The application must be accompanied by documents proving the conditions set out in this Notice, namely:

- a) Curriculum Vitae in Portuguese, with full name and email;
- b) Copy of the required Academic Qualification Certificates and the respective recognition of the academic degree (if obtained from a Foreign Higher Education Institution – to be provided by the hiring date), to prove the minimum admission requirement listed in point 2 (a);
- c) Proof of scientific research experience, applicable to the minimum admission requirement indicated in point 2 (c);
- d) Proof of enrolment in a Master's degree course (to be submitted before the date of recruitment); to prove compliance with the minimum admission requirements indicated in point 2(b);
- e) Statement of eligibility (in accordance with the draft attached to this notice – Annex I).

11.4. The candidates may also attach any other documents they feel are relevant to assessing their merit.

11.5. Failure to provide the documents listed in (a), (b), and (c) 11.3 will result in the exclusion of candidates.

11.6. Proof documents should be attached to the application, without links to external platforms/drives. To ensure readability, the preferred format is Portable Document Format (.pdf). Files should be named with the candidate's first and last name and may be compressed in .zip format.

12. Notification of results:

12.1. Applicants will be notified of the minutes relating to the application assessment phase(s) sent to them by email, to the address they provide for this purpose, with a receipt of delivery.

12.2. Notifications are made by email, under the terms of articles 112(1)(c) and 113(5) of the CPA.

12.3. Under the terms of article 121 et seq. of the CPA, once notified, candidates have 10 working days to comment in writing.

13. False declarations:

False statements made by candidates will be penalized in accordance with the law.

14. Booking list:

A booking list will be drawn up on the basis of the final ranking list, which may be used in the event of the first-placed candidate withdrawing. The Faculty's highest authority reserves the right to call the next candidate, and so on, until the vacancy is filled. This reserve list may be used for a maximum period of 12 months from the date of approval of the final ranking list

15. Policy of non-discrimination and equal access:

The University of Porto actively promotes a policy of non-discrimination and equal access, so that no applicant may be privileged, benefited, disadvantaged or deprived of any right or exempted from any duty on the grounds of ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, social origin or condition, genetic heritage, reduced working capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions and trade union membership.

ANEEX I

STATEMENT OF ELIGIBILITY

For the purposes of complying with the provisions of Article 10 of the University of Porto Research Studentship Regulation, I hereby declare that:

- I haven't signed any research studentship/s contract/s to date under the EBI;
- To date, I have signed the following research studentship/s contract/s under the EBI:

Type of studentship	Start Date	End Date	Contracting Authority

I also declare that I meet the eligibility conditions for this studentship, as required under the terms of the aforementioned regulation.

I hereby declare and sign this statement.

Date ____/____/____

Signature _____

ANEEX II

Draft Research Initiation/Investigation/Post-Doctoral Research Grant Agreement

Entre:

Primeiro: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, _____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em (morada), com o NIPC _____, representada neste ato por Professor/a Doutor/a _____, na qualidade de Diretor/a da UO, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

Segundo: Nome completo, portador/a do cartão de cidadão/passaporte n.º _____, do n.º de contribuinte _____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º _____, residente na _____ (morada), adiante designado por “Segundo Outorgante”,

É celebrado de boa -fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de iniciação à investigação/investigação/investigação pós -doutoral ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, bem como do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto, publicado no Diário da República, 2.ª série, de ____/____/2020, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante compromete -se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de iniciação à investigação/investigação/investigação pós -doutoral no âmbito do projeto/UI&D/ centro, financiado pela (Entidade Financiadora), através do (Programa de Financiamento), com início em ____/____/____ e fim em ____/____/____, eventualmente renovável (igual ao que se encontra no Aviso), mediante a entrega dos documentos referidos no artigo 22.º Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto/14.º do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante obriga -se a realizar as suas atividades em conformidade com o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos nas instalações da Reitoria/UO da Universidade do Porto/Serviço Autónomo /(de entidade externa, pública ou privada, nacional ou internacional, distinta da

U.Porto) (Nome) que funciona como Entidade de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/a _____, Categoria e Co -Orientador, Nome completo e cargo ocupado na entidade externa.

Cláusula Quarta

1 – O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ euros (0.000,00 €).

2 – O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

3 – O Segundo Outorgante beneficiará, ainda, do seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso opte pela sua atribuição.

4 – No caso previsto no número anterior, o Segundo Outorgante, compromete -se a entregar, até 10 dias úteis após o prazo limite de pagamento, no serviço competente, o original do comprovativo de pagamento do Seguro Social Voluntário, sob pena de, esgotado aquele prazo, poder não ser reembolsado o valor em questão.

Cláusula Quinta

O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula Sexta

1 – Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com:

a) A conclusão do plano de trabalhos;

b) O decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;

c) A revogação por mútuo acordo;

d) A alteração das circunstâncias;

e) A constituição de relação jurídico -laboral com a entidade de acolhimento.

2 – O contrato de bolsa pode, ainda, ser feito cessar pelos demais motivos elencados no artigo 33.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto.

3 – A caducidade do contrato não confere direito a qualquer indemnização.

Cláusula Sétima

A atribuição da Bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico -laboral, de acordo com o artigo 4.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Cláusula Oitava

O/A Segundo Outorgante aceita como parte integrante do presente contrato as disposições do Regulamento de Propriedade Intelectual da U.Porto.

Cláusula Nona

1 – Durante o período de vigência do presente contrato de bolsa, bem como após o seu término, o Segundo Outorgante obriga -se a guardar sigilo sobre informações de natureza confidencial a que tiver acesso no âmbito e decorrente da realização do seu plano de trabalhos ou dos contratos e projetos que dele possam resultar, e a utilizá -las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.

2 – O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo -se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.

3 – O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê -los antes do termo do contrato de bolsa.

Cláusula Décima

1 – A proteção dos direitos de propriedade intelectual decorrentes da atividade desenvolvida pelos bolseiros rege -se pela lei e pelo Regulamento da Propriedade Intelectual da U.Porto.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, a exploração dos resultados da atividade desenvolvida pelos bolseiros é feita em nome da U.Porto, sem prejuízo da menção obrigatória do nome do criador e dos demais direitos que lhe caibam nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira

1 – O Primeiro Outorgante recolhe e trata os dados pessoais do segundo outorgante para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que se encontra obrigado, nomeadamente a execução do contrato do projeto financiado, a comunicação a entidades terceiras, com o objetivo de desenvolver e cumprir os termos acordados para a relação contratual estabelecida, bem como, para efeitos de processamento do subsídio de manutenção mensal e inscrição no seguro social voluntário.

2 – O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da U.Porto.

3 – O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

Cláusula Décima Segunda

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (FCT), aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor, do qual o bolseiro declara ter conhecimento. [Apenas no caso de bolsas com financiamento da FCT]

Cláusula Décima Terceira

Convenciona -se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Quarta

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou eventual renovação do mesmo será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

O presente contrato é feito em duplicado destinando -se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

Local, ____ de _____ de _____ (local e data de assinatura)

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

ANEXO AO CONTRATO

Direito de informação do titular dos dados pessoais

1 – Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade:

a) a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria de proteção social, designadamente para processamento de subsídios e outras componentes fixas ou variáveis associadas à bolsa, gestão administrativa da atividade, controlo de acessos, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais;

b) reporte à entidades financiadoras, quando aplicável.

2 – Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado.

Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3 – Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou execução de contrato de financiamento ou a pedido do titular dos dados.

4 – Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

Sendo o caso, a informação será conservada no mínimo até 10 anos após o encerramento do projeto financiado que ocorre quando é efetuado o último pagamento pela entidade financiadora.

Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do contrato de bolsa, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5 – Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6 – Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda -se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site

institucional), na página inicial em “Política de proteção de dados”, estando também disponível no site organizacional, na área de “Proteção de Dados”.

ANEEX III

Progress or Interim/Final Report Template

(to be prepared by the scholarship holder)

Faculty/Host Institution:

Host Institution: (name of the host institution)

Research & Development Unit/Department/Service: (name and, if applicable, reference)

Project: (project name) and no. (project reference)

Scholarship: (type of scholarship)

Start of the scholarship: (start date of the scholarship)

End of the scholarship: (end date of the scholarship)

Name of the Fellow: (full name)

Public Key of the Fellow:

Identification Document: (name of the identification document) no. (identification document number) and validity

Email: (fellow's email address)

Name of the Supervisor or Scientific Coordinator: (full name, position, and employer)

Detailed description of all activities carried out by the Fellow: (in accordance with the competition notice, indicating the communications, publications, and work carried out within the scope of the scholarship)

Place, _____ of _____ of _____ (place and date of signature)

The Fellow:

(Signature as per identification document)